



PROCESSO Nº 2024030621

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 024/2022

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 420/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E SE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM EXECUTADOS COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CONTRATADA:

ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.703.529.0001-04, com sede na Avenida São Rafael, nº 267, Térreo, Sala 01, São Marcos, Salvador - BA, CEP: 41.253-190, neste ato representada por **CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 0509193420 SSP/BA e, do CPF nº 922.368.205-34, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Conforme solicitação expedida pela Ofício nº 868/2024 - SMS, fica com sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justificativa conforme o Ofício nº 868/2024 – SMS e o Parecer Jurídico, constante nos autos, haja vista, a necessidade de mais tempo para a execução dos serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 19 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 19 de outubro de 2024.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO
Pela Contratada

Fernando Ferreira das Neves
Gestor do Contrato

Vanildo Rodrigues Vidal
Fiscal do Contrato

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82